



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 07/2023  
**Decisão** : 076/2023-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 5.28.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900022416/2017  
**Interessado** : Denilton Mandú de Oliveira EPP

**EMENTA:** Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900022416/2017, lavrado em desfavor da empresa Denilton Mandú de Oliveira EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 07/2023, realizada de forma híbrida, no dia 03 de maio de 2023, apreciando o Auto de Infração nº 9900022416/2017, lavrado em 18/07/2017, em desfavor da empresa Denilton Mandú de Oliveira EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77 (*“Pessoa Jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à atividade técnica desenvolvida”*); Considerando a defesa apresentada, em 28/07/2017; Considerando a solicitação de diligência feita ao setor de fiscalização, em 08/01/2020; Considerando o relato do agente fiscal João Diniz, em 08/06/2021: *“Não tenho como comprovar se a defesa condiz com a verdade, pois o auto foi emitido por Joseildo, na época. Apenas consegui um contrato no portal do Tribunal de contas do ano 2017, porém não sei dizer se é do mesmo evento, pois as datas não batem”*; Considerando que o Auto de Infração nº 9900022416/2017, não atende ao que preceitua o inciso IV do Art. 11, da Resolução nº 1.008/04, do Confea, caracterizando, desta forma, vício do ato processual; e, e, considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Juscelino dos Anjos Bourbon, diante do acima exposto, favorável ao arquivamento do processo, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o arquivamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engº Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Alexandre Valença Guimarães e Juscelino dos Anjos Bourbon.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2023.

Eng.º Mec. **Alberto Lopes Peres Junior**  
**Coordenador da CEEMMQ**